LEI Nº 778 -

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA-ESCOLA AGRÍCOLA SÃO JOSÉ DE ITAPIRANGA - SC., COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Cooperativa -Escola Agrícola São José Ltda., da cidade de Itapiranga, com a interveniência da Fundação Educacional de Santa Catarina Colégio Agrícola, destinado à aquisição de vagas na 1ª e 2ª séries, envolvendo a matrícula e manutenção, para o segundo grau, do Curso de Técnico de Agropecuária do Colégio Agrícola, com a finalidade de formar alunos residentes e domiciliados neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, deverão serem oneradas à conta de dotação própria, constante do orçamento vigente e vindouros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 18 DE OUTUBRO DE 1988.

JURICI RAMPANELLI-PREFEITO MUNICIPAL.

JARBAS ANTONIO GHELLER RAMPANELLI
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO.